

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

---

PORTARIAS

Assessoria Técnica

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 145/2024**

Altera o art. 8º da Portaria nº 48/2024, para prorrogar o prazo para uso do recurso do cofinanciamento do alojamento provisório.

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria SEDES nº 48/2024, RESOLVE:

**Art.1º** O art. 8º da Portaria SEDES nº 48/2024 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 8º O recurso previsto nesta Portaria poderá ser utilizado até o final do exercício de 2024, nas despesas previstas no art.7º.

Parágrafo Único. O recurso poderá ser reprogramado para uso em 2025, no Piso Gaúcho Regular, nos termos do Decreto nº 57.653/2024.

**Art.2º** Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

---

ROBERTO FANTINEL  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar  
Porto Alegre  
Criscévore Pes Santi  
Coordenadora de Assessoria  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar  
Porto Alegre  
Fone: 5132886473

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 30 de outubro de 2024

Protocolo: **2024001161134**

Publicado a partir da página: **228**